



Departamento de Formação da Federação Portuguesa de Esgrima

Unidades de Crédito para revalidação do TPTD

A pouco mais de dois anos do primeiro momento de **revalidação** dos **Títulos Profissionais de Treinador de Desporto - TPDT** (inicialmente denominadas Cédulas de Treinador), o Departamento de Formação da FPE considerou importante a elaboração de um documento simplificado, para dar resposta às dúvidas que têm vindo a ser colocadas por alguns treinadores e que, de alguma maneira, poderá também ser um “alerta” para todos os que possam ainda não ter iniciado o processo de aquisição de **Unidades de Crédito – UC**.

O presente documento não substitui a leitura atenta da **Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto**, e da **Portaria n.º 326/2013, de 1 de novembro**, que enquadram este tema, podendo também uma síntese ser consultada no **site do IPDJ** - <http://www.idesporto.pt/conteudo.aspx?id=164>.

De forma a facilitar a compreensão dos diferentes aspetos, este documento organiza-se no formato Pergunta/Resposta, **específico para o contexto atual da Esgrima em Portugal**.

- **Qual a validade do TPTD?**

- ✓ 5 anos.

- **Como posso saber a data em que termina a validade do meu TPTD?**

- ✓ Efetuando uma consulta na plataforma PROdesporto na sua área pessoal.

- **O que é necessário para a revalidação do TPTD?**

- ✓ Ter obtido 10 unidades de crédito – UC ao longo do período de validade do seu TPTD.

- **O que são Unidades de Crédito - UC?**

- ✓ As UC correspondem a um determinado número de horas de formação, que se dividem no âmbito da Componente Geral ou Componente Específica.

- **Como se obtêm Unidades de Crédito UC?**

- ✓ As UC podem ser obtidas nos seguintes contextos:
 - Ações de **Formação Contínua**, certificadas pelo IPDJ:
 - Presenciais – 1UC = 5h
 - À distância – 1UC = 10h
 - Conclusão de **Formação Académica**:
 - Na área do Desporto ou Ed. Física = 5 UC na componente geral (acresce 5 UC na componente específica caso a formação contenha especialização em Esgrima)
 - Em funções de **Formador** em ações certificadas (Cursos de Treinador ou Formação Contínua) – **Não podendo por esta via exceder 50% das UC** necessárias, ou seja, apenas um **máximo de 5 UC** no período de validade do seu TPTD:
 - Formador – número de horas correspondentes ao lecionado, com indicação de componente geral ou componente específica.
 - Tutor de Estágio – 2,5 UC na componente específica por estagiário orientado (não podendo contabilizar + de 2 estagiários dado o limite máximo de 5 UC)

- **Formações no estrangeiro:**
 - Sujeitas a validação “caso a caso” pelo IPDJ (seguir metodologia especificada no site IPDJ)

- **Posso revalidar o meu TPTD com 10 UC de qualquer natureza?**
 - ✓ Não.
 - Das 10 UC necessárias, **apenas 5 UC** podem ser obtidas em **formação à distância**.
 - O número **máximo de UC da Componente Geral e Componente Específica** também varia em função do **Grau de Treinador** em causa:
 - Treinadores de **Grau I e II** têm obrigatoriamente de ter 5 UC obtidas na Componente Específica.
 - Treinadores de **Grau III** podem ter as 10 UC na Componente Geral e/ou Específica.

- **Apenas posso obter UC em ações promovidas pela Federação Portuguesa de Esgrima?**
 - ✓ Não. Desde que as ações estejam certificadas pelo IPDJ, posso realizar formação com outras entidades formadoras, devendo verificar:
 - A Componente de Formação a que corresponde
 - O Grau de Treinador a que se destinam

- **Como é que faço prova das minhas UC?**
 - ✓ O IPDJ **está ainda a preparar** a plataforma PROdesporto para mais esta funcionalidade, prevendo-se que o Treinador irá fazer prova das UC obtidas, descarregando o seu Certificado de Frequência da ação numa área específica da referida plataforma.

- **Já não me lembro das ações que frequentei. Como posso fazer para as consultar?**
 - ✓ Estão disponíveis, na área da Formação do site da FPE, as listas de participantes em todas as ações de Formação Contínua da FPE, certificadas para atribuição de UC.

- **Posso fazer transitar para o período seguinte de validade do meu TPTD algumas UC em excesso?**
 - ✓ Não.

Qualquer esclarecimento adicional pode ser sempre solicitado diretamente para o Departamento de Formação da FPE, sugerindo-se o contacto por email – dep.formacao.fpe@gmail.com.

6 de Setembro de 2016

O Coordenador do Departamento de Formação FPE

Nuno Frazão